

ATA Nº 0001/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às sete horas e cinquenta minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e
2 quatro, através da plataforma virtual Microsoft Teams, os conselheiros da **Câmara de**
3 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS** se reuniram para a **1ª (primeira)** reunião
4 ordinária do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Walter Aparecido Bernegozzi**, contando
6 ainda com a presença dos Conselheiros **Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela,**
7 **Edvan Bonetti e Emerson Gley Lobo Monteiro**, contando com a presença do
8 Conselheiro Suplente **Ryan Caldas Quevedo** e da advogada do CRCMS **Sandrelena**
9 **Sandim da Silva Maluf. ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os**
10 **pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos de Fiscalização pela ordem**
11 **alfabética de Conselheiro Relator: Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART**
12 - Processo [REDACTED] da
13 cidade de NOVA ALVORADA DO SUL por infração a (o) (Fato 1)Organização: Art. 15,
14 do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. - (Fato
15 1) [REDACTED]
16 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
17 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
18 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
19 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
20 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2
21 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b"
22 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
23 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, de 04 (quatro)
24 anuidades, no valor de R\$ 537,00 cada uma, aumentada ao dobro, devido à reincidência,
25 perfazendo o valor total de R\$ 4.296,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais),
26 com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
27 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação
28 sob nº 000015/2024. Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo
29 [REDACTED]
30 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato
31 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da
32 Res.CFC 1.555/18. - (Fato 1) [REDACTED]
33 [REDACTED] o que identificamos
34 por meio da cópia da terceira alteração do contrato social, registrada na Junta Comercial
35 do Estado de MS, sob nº 54678846 em 06/08/2020, Notificação 2023/000078 e por
36 verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20
37 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27

38 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
39 Decisão: Aplicação da penalidade máxima prevista em lei, ou seja, de 20 (vinte)
40 anuidades, no valor de R\$ 537,00 cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 10.740,00
41 (Dez mil, setecentos e quarenta reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,
42 com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por
43 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000016/2024. Conselheiro (a) CICERO
44 ROSA VILELA - [REDACTED]

45 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a
46 (o) (Fato 1)Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e
47 Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. - (Fato [REDACTED])

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

54 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base
55 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
56 arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da
57 penalidade de multa referente a 08 (oito) anuidades no valor de R\$537,00, cada uma,
58 totalizando o valor de R\$ 4.296,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), com base
59 na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
60 com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
61 000017/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - [REDACTED]

62 [REDACTED] da cidade de CAMPO
63 GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do
64 CFC. - (Fato 1) [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

71 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
72 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b"
73 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
74 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa referente a 04 (quatro) anuidades
75 no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e

76 quarenta e oito reais), com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e
77 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
78 Baixada a Deliberação sob nº 000018/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA -
79 Processo [REDACTED] da
80 cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Leigos: art. 20 do DL 9.295/46,
[REDACTED] c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1) [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
88 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
89 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b"
90 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
91 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa referente a 04 (quatro) anuidades
92 no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e
93 quarenta e oito reais), com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e
94 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
95 Baixada a Deliberação sob nº 000019/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA -
[REDACTED] Processo [REDACTED]
97 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Organização:
98 art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
99 1.555/18. - (Fato 1)Sociedade Empresarial constituída sem o competente registro
100 cadastral no CRCMS, tendo em seu objeto social a prestação de serviços na atividade
101 econômica: "Atividades de Contabilidade", e por falta de estruturação legal, o que
102 identificamos por meio da Fotocópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
103 do Estado de MS sob nº 54201601324 em 17/02/2023, Comprovante de Inscrição e de
104 Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e por verificação interna no
105 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base
106 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
107 arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da
108 penalidade de multa referente a 08 (oito) anuidades no valor de R\$537,00, cada uma,
109 totalizando o valor de R\$ 4.296,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), com base
110 na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
111 com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
[REDACTED] 000020/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo [REDACTED]
113 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por

114 infração a (o) (Fato 1)Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato
1)Participar como sócio da organização contábil, [REDACTED]

118 [REDACTED], o que identificamos por meio da Fotocópia
119 do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de MS sob nº 54201601324
120 em 17/02/2023, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional
121 da Pessoa Jurídica, Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis, Termo de
122 Esclarecimento e por verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa
123 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea
124 "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
125 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa referente a 04 (quatro) anuidades
126 no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e
127 quarenta e oito reais), com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e
128 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
129 Baixada a Deliberação sob nº 000021/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI -
Processo [REDACTED]

131 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por
132 infração a (o) (Fato 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c
com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. - (Fato 1) [REDACTED]

139 [REDACTED]. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base
140 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
141 arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da
142 penalidade de multa pecuniária equivalente a 10 (dez) anuidades, no valor de R\$- 537,00
143 cada uma, aumentada ao dobro devido a reincidência entre dois e cinco anos, totalizando
144 assim a infração em multa de 20 (vinte) anuidades no valor total de R\$- 10.740,00 (Dez
145 mil, setecentos e quarenta reais), com base na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
146 arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
147 Baixada a Deliberação sob nº 000022/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI -
148 Processo [REDACTED] da cidade de CAMPO
149 GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com
Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. - (Fato [REDACTED])

██████████
██████████
██████████

155 ██████████. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 2
156 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alínea "b"
157 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
158 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa pecuniária equivalente a 05
159 (Cinco) anuidades no valor de R\$- 537,00 cada uma, totalizando a infração em multa
160 pecuniária no valor de R\$- 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), com
161 base na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e
162 com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
163 000023/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo

██████████
165 ██████████ da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1) Art. 15 do DL
██████████ 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1) ██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████
██████████

176 ██████████ NOTIFICAÇÃO ██████████ E POR VERIFICAÇÃO
177 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 2 (duas) a 20 (vinte)
178 anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alínea "b" do Art. 27 do DL
179 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão:
180 Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00
181 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e
182 quatro reais), aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base na
183 Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com
184 a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
185 000024/2024. Foram apresentados 08 (oito) Processos arquivados sumariamente com
186 base no inciso I do artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2023/000163 de
██████████ ██████████ ██████████ ██████████ Processo 2023/000164 de ██████████
188 ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████
189 Processo 2023/000176 de ██████████ ██████████, Processo

190 2023/000177 de [REDACTED], Processo 2023/000178 de
191 [REDACTED], Processo 2023/000202 de
192 [REDACTED], Processo 2023/000206 de
[REDACTED], Processo 2023/000207 de [REDACTED]
[REDACTED] Processo 2023/000209 de [REDACTED]
[REDACTED] processo 2023/000220 de [REDACTED]
[REDACTED] Processo 2023/000226 de [REDACTED]
197 [REDACTED], Processo 2023/000228 de [REDACTED]
198 Processo 2023/000241 de [REDACTED] Processo 2023/000246
199 de [REDACTED] e Processo 2023/000248 de [REDACTED]
200 [REDACTED] Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove horas e trinta
201 minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
202 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino
203 após sua aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador **Walter Aparecido**
204 **Bernegozzi**, _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais
205 Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
